

## ANEXO II

## Conteúdo funcional

A carreira de técnico de educação tem o seguinte conteúdo funcional:

- a) Planificar, desenvolver e avaliar a intervenção educativa nos lares;
- b) Coordenar e acompanhar todas as actividades educativas e sociais de cariz residencial;
- c) Acompanhar os educandos nas actividades de vida diária, fins-de-semana e férias;
- d) Orientar os educandos tendo em vista o desenvolvimento harmonioso e integral da sua personalidade e do seu carácter;
- e) Acompanhar o percurso escolar e profissional dos educandos propondo as medidas adequadas para colmatar eventuais lacunas e colaborando com os professores e equipa técnica na orientação educativa definida;
- f) Zelar pela higiene das instalações do lar e estimular o gosto pela higiene pessoal e por uma apresentação cuidada dos educandos;
- g) Assegurar a organização do lar e a disciplina individual e colectiva, fomentando o respeito pelas normas de convivência, cidadania e de respeito comum;
- h) Ser um modelo de referência e dar exemplo de pessoa bem formada, equilibrada e útil à sociedade;
- i) Promover e acompanhar a saúde dos educandos, colaborando na preparação do processo sanitário e promovendo o oportuno cumprimento do calendário de vacinações e de outros actos clínicos;
- j) Promover a educação moral e social dos educandos de acordo com os valores humanos fundamentais;
- k) Colaborar nas acções de inserção social e comunitária dos educandos;
- l) Elaborar e propor, no início de cada ano, o programa educativo e de actividades do lar e elaborar os respectivos relatórios;
- m) Promover a participação das famílias no percurso pessoal e escolar dos educandos, assegurando que esta relação contribua para o equilíbrio emocional dos mesmos;
- n) Providenciar a conservação e boa utilização dos equipamentos do lar;
- o) Administrar e gerir, sob a supervisão da direcção do respectivo colégio, os recursos e equipamentos atribuídos ao lar e propor, atempadamente, a sua substituição, reposição, reparação ou novas aquisições.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

## Secretaria Central

**Despacho (extracto) n.º 21 317/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do contra-almirante-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento, interino:

João Carlos Martins Bastos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar à efectividade do serviço, a partir de 1 de Outubro de 2005. Fica posicionado no escalão 6, índice 204. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Chefe, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel.

## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

## Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 21 318/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, são promovidos à categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando exonerados do cargo anterior à data de aceitação do novo lugar os assistentes administrativos principais abaixo mencionados do mesmo quadro e serviço:

| NM       | Nome  | U/E/O       |
|----------|---|-------------|
| 92002989 | Ana Luísa Teixeira da Silva Rodrigues .....                   | RG 3        |
| 92042871 | Ana Paula Pereira Pinheiro Esteves .....                      | DSS         |
| 92079174 | Arlete Resende Mendes Galamas Rosado .....                    | AM          |
| 91001279 | Carlos Vicente Rodrigues Marcão .....                         | RC 4        |
| 91072174 | Diamantino da Silva Oliveira .....                            | RI 19       |
| 91014174 | João Manuel Dinis Pais Mamede .....                           | QG/BLI      |
| 92010186 | Maria Adília Gandaio Felício Almeida .....                    | EPST        |
| 92000388 | Maria Alcina Pinto Soares .....                               | CF/RMN      |
| 92027087 | Maria Antónia Florindo da Silva Pratas .....                  | QG/RMS      |
| 92135973 | Mariana Antonieta Afonso Ramos Dias de Oliveira .....         | DSF         |
| 92110973 | Maria Florinda do Sacramento Valido de Sousa Pinho .....      | DSF         |
| 92032281 | Maria Preciosa Batista Alves Ferreira das Neves Correia ..... | RC 6        |
| 92017896 | Maria Teresa de Jesus Zuada Coelho .....                      | MUSMILPORTO |
| 92007690 | Rosa Maria dos Anjos Leandro Almada .....                     | HMP         |

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 21 319/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, são promovidos à categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos

termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando exonerados do cargo anterior à data de aceitação do novo lugar os assistentes administrativos abaixo mencionados do mesmo quadro e serviço:

| NM       | Nome                                     | U/E/O |
|----------|--|-------|
| 92028793 | Maria Cristina Sousa Santos Franco ..... | HMP   |
| 92011697 | Sónia Cristina Anciães Amaro .....       | IO    |
| 91021196 | Sérgio Nuno Ferreira Ribeiro .....       | HMR 1 |

| NM                   | Nome   | U/E/O             |
|----------------------|--|-------------------|
| 91002787<br>91005801 | Paulo Alexandre Laranjeiro Narciso .....<br>Clemente Alberto da Mota Fernandes ..... | CM<br>MUSMILPORTO |

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 21 320/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical:

Maria Fernanda da Silva Aniceto Barbadinho, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Estado-Maior do Exército (EME). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 21 321/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência da Secretária-Geral do Ministério da Justiça:

Ana Paula Ribeiro Borralho Campos, telefonista do quadro de pessoal da Secretária-Geral do Ministério da Justiça — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Chefia de Abonos e Tesouraria (ChAT). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 21 322/2005 (2.ª série).** — Considerando as grandes linhas de orientação emanadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, que estabelece a reestruturação da Administração Pública, com vista à simplificação e racionalização das suas estruturas centrais, e aponta, em particular, para a partilha de funções e actividades comuns, assente na concentração de actividades nos serviços centrais dos ministérios, designadamente no âmbito das secretarias-gerais;

Considerando que a generalização das compras electrónicas a toda a Administração Pública se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para 2005-2009;

Considerando que a experiência amplamente desenvolvida pelo Ministério da Justiça durante o projecto piloto de compras electrónicas e, nesse contexto, a candidatura ao financiamento comunitário do projecto «Generalização e operacionalização das compras electrónicas no Ministério da Justiça», aceite no âmbito do programa operacional para a sociedade de informação (POSI), constituem uma oportunidade que deve ser desde já explorada e desenvolvida;

Considerando, ainda, as condicionantes impostas pelo Orçamento do Estado para 2006, impõem-se que sejam criadas condições de sustentabilidade a um novo modelo de aquisições que centralize o processo de negociação do aprovisionamento de todo o Ministério da Justiça e que permita, através das economias de escala inerentes a uma negociação agregada das aquisições de bens e serviços no Ministério, contribuir para uma utilização mais racional dos recursos financeiros afectos ao funcionamento da justiça.

Reconhecendo, assim, a necessidade de dotar os serviços do Ministério de uma estrutura que contribua para o planeamento centralizado da função aprovisionamento, determino o seguinte:

1 — É criada uma unidade de compras, no âmbito e na dependência directa da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, com a missão de actuar transversalmente a todo o Ministério da Justiça de forma a, por um lado, promover um aumento de eficácia, eficiência e transparência, bem como reduzir os custos de aquisição para todos os organismos do Ministério e, por outro, alinhar a política de compras

centralizadas do Ministério e dos respectivos organismos com a política global das compras públicas.

2 — A unidade de compras do Ministério da Justiça tem os seguintes objectivos operacionais:

- Definir critérios de compra e de aquisição de bens e serviços ao nível ministerial;
- Promover e assegurar a agregação de necessidades de compra dos organismos e serviços deste Ministério, incluindo a consolidação do planeamento de necessidades, a análise, normalização e standardização de especificações de produtos e serviços a adquirir, a elaboração e promoção de normas, regras e procedimentos que simplifiquem e racionalizem os processos de aquisição e aprovisionamento para o Ministério da Justiça no que se refere às políticas de compras públicas;
- Estimar o valor do potencial de poupança a obter, através da agregação de necessidades de compra dos organismos e serviços deste Ministério;
- Conduzir processos negociais no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais ao Ministério da Justiça e proceder à gestão dos respectivos contratos e relações com fornecedores;
- Participar em processos negociais no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais a vários ministérios;
- Conduzir os processos que visam a utilização de catálogos electrónicos, plataformas de compras electrónicas e outros procedimentos electrónicos, no âmbito das actividades de compras e aprovisionamento do Ministério da Justiça;
- Desenvolver estudos e propor soluções, ao nível da definição de sistemas de suporte e de informação e da definição de modelos processuais e organizativos das funções compra e aprovisionamento;
- Colaborar com as entidades responsáveis pela sociedade da informação e governo electrónico em estudos e actividades tendentes à implementação e utilização generalizada do Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE).

3 — A unidade de compras é composta por:

- Um coordenador, nomeado pelo Ministro da Justiça de entre os dirigentes, funcionários e agentes do Ministério da Justiça;
- Um representante de cada um dos organismos envolvidos no projecto piloto das compras electrónicas, ou na sua extensão:

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;  
Inspecção-Geral dos Serviços da Justiça;  
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento;  
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação;  
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça;  
Direcção-Geral da Administração da Justiça;  
Direcção-Geral dos Registos e Notariado;  
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça;  
Serviços Sociais do Ministério da Justiça;  
Polícia Judiciária;  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;  
Instituto de Reinserção Social;

- Um representante de cada um dos restantes serviços e organismos que integram o Ministério da Justiça, designadamente:

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial;  
Centro de Estudos Judiciários;  
Instituto Nacional de Medicina Legal;

- Podem ainda integrar esta unidade de compras as demais entidades que são financiadas pelo orçamento do Ministério da Justiça, mediante solicitação das mesmas.

4 — A unidade de compras incluirá, ainda, uma equipa de apoio técnico-administrativo, no âmbito da Secretária-Geral.